



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

APROVADO  
POR unanimidade  
EM 29 / 11 / 2004

1) Com. Justiça  
2) Com. Finanças  
22/11/2004  
etx

EMENDA n.º 07 / 2004

ao Projeto de Lei n.º 111/2004.

Estima a Receita e fixa a Despesas do Município de Pindamonhangaba para o exercício de 2005.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Emenda:

Acrescentar no Órgão 02 Poder Executivo – Unidade Orçamentária 08 Secretaria de Saúde e Promoção Social – Subunidade 20 Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Assistência Saúde – Elemento 3350.43 – Subvenções Sociais (UTI) - valor de ..... R\$ 720.000,00

Anular das seguintes dotações:

- Órgão 02 Poder Executivo – Unidade Orçamentária 06 Secretaria de Obras e Serviços – Subunidade 20 Departamento de Obras e Viação – Elemento 449051 – Obras e Instalações – valor de ..... R\$ 620.000,00
- Órgão 02 Poder Executivo – Unidade Orçamentária 12 Fundações Municipais – Subunidade 10 Fundação Dr. João Romeiro – Elemento da Despesa 339039 - valor de ..... R\$ 100.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 22 de novembro de 2004.

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Ver. Delvair Gonçalves de Araújo

Ver. Martim César

Ver. Felipe César

Ver. Antonio da Cunha

Ver. Jairo de Castro Almeida

Ver. Alexandre Perera Costa-Pió